



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

L E I Nº 3.394

“ Autoriza subvencionar a **ACITA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, TRANSPORTE E AGRÍCOLA** de Pereira Barreto e dá outras providências. ”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, autorizada no corrente exercício a subvencionar a **ACITA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, TRANSPORTE E AGRÍCOLA** de Pereira Barreto, entidade devidamente declarada de utilidade pública, com sede à Rua Dr. Dermival Franceschi nº 1.486, nesta cidade, com a importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor constante do “caput” deste Artigo, será repassado a **ACITA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, TRANSPORTE E AGRÍCOLA** de Pereira Barreto, objetivando única e exclusivamente auxiliar a cobrir despesas com a realização da promoção **NATAL / 2005**, visando o incentivo às vendas no comércio local.

ARTIGO 2º - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação analítica da despesa :

02 – PODER EXECUTIVO

02 - FEIRAS, EXPOS., FESTAS CÍV., FOLCL. E LAZER

23 – Comércio e Serviços

23 691 – Promoção Comercial

23 691 0004 – Promoção Interna do Comércio

2.3.691 004 2.057 000 – Contribuições

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

Ficha 29.....R\$ 10.000,00